

LEI Nº 805

Dispõe sobre alienação de veículos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Araxá, autorizada a alienar em hasta pública, um caminhão marca Ford, cabine de Suderacker”, de sua propriedade, pelo melhor lance oferecido, em virtude de não ter havido licitantes nos termos da Lei nº 782, de 10/4/63.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 27 de setembro de 1963.

